



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL NA INTERNET DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO PARA A GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX N°(65) 3617-2036 / 3617-2360 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/SENF /SEFAZ/2011.

PREGOEIRO (A): JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ

PREGÃO n° 020/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

R E C I B O

Ficha da Empresa Licitante	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Responsável:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefones:	
Comercial:	Celular:
Fax:	
E-mail:	

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Assinatura do Responsável Legal

CARIMBO DA EMPRESA

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

PREGÃO Nº 020/2011/SENF/ SEFAZ (FUNGEFAZ)

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 (Consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009) e o Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM UNIDADES DA SEFAZ: SEDE (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GDOC-DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA (ALTO TAQUARI-MT), POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT), POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO (ITIQUIRA-MT), POSTO FISCAL JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), POSTO FISCAL CATUVA (RONDOLÂNDIA-MT), POSTO FISCAL CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE-MT), POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO (RIBEIRÃOZINHO-MT), POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS(VILA RICA – MT), CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA: 25/08/2011

Horário: 09:00 HORAS

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL “1”, SALA “02”, BLOCO “III” CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRO(A): JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
-	PREÂMBULO	04
1.	DO SUPORTE LEGAL	04
2.	DO OBJETO	04
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO	06
5.	DO CREDENCIAMENTO	07
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	11
8.	DA HABILITAÇÃO	13
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	19
10.	DOS RECURSOS	22
11.	DO PRAZO E DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	23
12.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	24
13.	DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	25
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	28
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	38
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO	44



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

PREGÃO N° 020/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante o (a) Pregoeiro (a) designado pela **Portaria Conjunta nº 002/2010-SENF SEFAZ**, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 25/08/2011

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso. CEP 78.050-970.

Será aceito, como tolerância, o atraso de **até 15 minutos**, ou seja, o credenciamento das empresas que desejarem participar da licitação será realizado até as **09:15 horas**.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM UNIDADES DA SEFAZ: SEDE (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GDOC-DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA (ALTO TAQUARI-MT), POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT), POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO (ITIQUIRA-MT), POSTO FISCAL JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), POSTO FISCAL CATUVA (RONDOLÂNDIA-MT), POSTO FISCAL CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE-MT), POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO (RIBEIRÃOZINHO-MT), POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS(VILA RICA - MT), CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL"**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

3.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

3.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

3.3.1. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração**;

3.3.1.1. No caso de procuração particular, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.2. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.3. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2**, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

3.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.

3.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos;

3.6. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as **referidas fotocópias**, caso estas não estejam autenticadas, poderá o (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

3.8. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a)** Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- b)** Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim entre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- c) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;
- e) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- f) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição;
- g) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- h) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- i) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- j) **Cooperativas**, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;
- k) Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- k.1)** Uma empresa consorciada não poderá participar ao mesmo tempo, isoladamente ou através de mais de um consórcio, na mesma licitação;

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão (**Decreto Estadual nº 7.217/2006, artigo 32**);

4.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. Não sendo formulados até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

4.4. As impugnações ao Edital poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

4.4.1. Por meio eletrônico, através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br, (como arquivo anexo,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

digitalizado e contendo assinatura em todas as vias) ou pelo fac-símile (65) 3617-2036 ou 3617-2360 (contendo assinatura em todas as vias);

4.4.2. Por meio físico, protocolizadas na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, Térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-b, Cuiabá/MT, Cep 78050-903;

4.5. Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação (após análise da área técnica, conforme o caso) até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

4.6. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

4.7. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente ao (à) pregoeiro (a), na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, Cep 78050-903 ou por meio do Fax: (65) 3617-2036 ou 3617-2360, ou ainda, por e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br;

4.8. Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br no link "licitações") e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br no link "Portal de Aquisições") e passarão a integrar o presente Edital;

4.9. Serão divulgadas na internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

4.10. As dúvidas a serem dirimidas **por telefone** serão somente aquelas de **ordem estritamente informal**;

4.11. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.12. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pelo (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**.

5.6.3. Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6.4. Apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo abaixo. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração:

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão nº 020/2011/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis. (No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, que requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, assinale a ressalva abaixo):

() Declaramos possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração.

Local e data



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

5.7. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

5.7.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo abaixo, juntamente com o COMPROVANTE de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC:

(Modelo de requerimento)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 020/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.9. O (A) Pregoeiro (a) comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.10. Apresentar declaração de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004, conforme modelo abaixo:

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004.
CONFORME ITEM 5.10. DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

nº 020/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ) atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

() Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Local e data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

a)

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 020/2011/SENF- SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

b)

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 020/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão, poderá:

6.3.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sítio na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III-A, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes;

6.3.1.2. Cabe ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao pregoeiro, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF/SEFAZ não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - DEVERÁ CONTER:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, e deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal;

7.2. Deverá conter:

- a) Indicação do nome e/ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax, número da conta corrente, agência, respectivo banco e endereço eletrônico (e-mail);
- b) **Quadro resumo do orçamento** preenchido com os preços parciais e totais da planilha de orçamento;
- c) **Planilha de Orçamento** contendo os preços unitários propostos e calculados os preços parciais e totais;
- d) **Cronograma físico-finaceiro**.

7.3. Deverá ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da entrega da Proposta, na abertura do Pregão, sendo que **neste período os preços serão irreajustáveis**;

7.3.1. Após a assinatura do contrato, a proposta de preços não poderá sofrer reajuste por um período inferior a doze meses, salvo nos casos previstos em lei.

7.4. Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no Anexo II, devendo atender a todas as exigências e especificações dos serviços contidas no **Anexo I** deste Edital.

7.5. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e anexos, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

7.8. Em função do critério de julgamento, os licitantes **deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens observando as quantidades solicitadas no edital**, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

7.9. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.10. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço executado.

7.10.1 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

7.11. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo (a) Pregoeiro (a);

7.12. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta;

7.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

7.15. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a);

7.16. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no **menor preço**, oferecido pelos proponentes;

7.17. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso **editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária**, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS (VER O CASO)

7.17.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no "site" da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz.

7.17.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do **Convênio ICMS nº 73/04** o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B” - DEVERÁ CONTER:

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

- 8.2. Relativos à Habilidade Jurídica;**
- 8.3. Regularidade Fiscal;**
- 8.4. Qualificação Econômico-Financeira;**
- 8.5. Relativos à Qualificação Técnica;**
- 8.6. Declarações;**

8.1.2. No caso de participação de empresas que sejam inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso**, poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira;

8.1.2.1. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;

8.1.2.2. Caso constem documentos relativos à Habilidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira com data de validade vencida no Extrato, será assegurado **ao licitante cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada dentro do envelope de habilitação;**

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Serviço Notarial, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou membro da Equipe de Apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises;

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o Item 8 deste Edital, a fim de permitir celeridade na conferência dos documentos.

8.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

contados a partir da data de sua emissão;

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

8.1.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado;

8.1.8. Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao (à) Pregoeiro (a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão (s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.1.9. Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à Habilitação, resguardando-se ao (à) Pregoeiro (a) a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão inclusas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de Identidade**, ou documento equivalente (com foto), e **Registro Comercial** quando se tratar de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) **Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento**, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedades civis acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.3. Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

8.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

8.3.6. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos sub-ítems “8.3.6” e “8.3.7” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.3.8. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG= -----
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

Ativo Total
SG= -----
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante
LC= -----
Passivo Circulante

8.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.
- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.4.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL

8.5.1.1. Os licitantes que desejarem participar em quaisquer dos lotes deste certame deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante, constando o nome de seu Responsável Técnico;

a.1) Sendo o licitante estabelecido em outro Estado, na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA apresentada na habilitação será exigido o visto do CREA local, no momento da assinatura do contrato, caso sagre-se vencedor do certame;

b) Apresentação de um ou mais atestados e/ou certidões, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que **atendam as exigências de cada tipo de serviço, conforme definido no objeto, cujas parcelas de maior relevância são**:

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS

Serviços de manutenção de poços

8.5.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

8.5.2.1. Em relação à Capacidade Técnica Profissional, as empresas participantes deverão apresentar:

a) Comprovação de que o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pertence ao seu quadro permanente de pessoal na data prevista para entrega das propostas, sendo este devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA);

a.1) Para comprovação de que se trata a alínea "a", deverá ser apresentado Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho e/ou Ficha de Registro de Empregado (Autenticada pela DRT/MT) que demonstrem a identificação do profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços; em se tratando de dirigente da empresa e/ou sócio-proprietário, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor;

a.2) O Responsável Técnico, do contrato a ser firmado com a SEFAZ deve ter qualificação exigida na alínea "a" deste item, e ser o mesmo constante na Certidão de Registro de Pessoa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Jurídica no Conselho Regional de Engenharia exigida na alínea "a" do item 8.5.1.1 deste edital, salvo fato superveniente justificado, caso em que deverá ser substituído por outro com igual qualificação.

a.3) É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa neste certame;

b) Apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, em nome do Responsável Técnico, emitido pelo CREA, comprovando e execução dos serviços de:

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS

Serviços de manutenção de poços

8.5.2.2. O Pregoeiro ainda poderá efetuar diligências, a fim de obter informações complementares a respeito dos documentos acima apresentados;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da declaração abaixo:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e;

d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90 do Estado de Mato Grosso;

(MODELO DE DECLARAÇÃO)
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº 020/2011/SENF – SEFAZ, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Nº 020/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), sob pena das sanções cabíveis;

2 - A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)

8.6.4. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:

9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item '5' deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes ("A": **PROPOSTA DE PREÇOS** e "B": **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), os quais serão rubricados em seus fechos pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a);

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes ("A": **PROPOSTA DE PREÇOS**).

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.2.1. Para o julgamento das propostas na sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31, do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006:

- a)** Abertura dos envelopes de propostas de preços;
- b)** Cadastramento das propostas no sistema SIAG, independente de válida ou não;
- c)** Classificação das propostas que atendam ao presente edital;
 - c.1)** Para a classificação das propostas será considerado o preço bruto (com todos tributos inclusos);

9.2.2. Os eventuais erros de natureza formal que não alterem o valor total da proposta poderão ser corrigidos na sessão do Pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

9.2.3. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;

9.2.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

9.2.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.2.5.1. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

9.2.5.2. Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

9.2.5.3. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte dos licitantes;

9.2.5.4. O (a) Pregoeiro (a) a seu critério poderá fixar prazos para os lances, se assim se fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

9.2.5.5. Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

9.2.5.6. O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.2.5.7. Uma vez ofertado o lance, ao licitante não caberá desistência do mesmo.

9.2.5.8. Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.2.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço após o encerramento da etapa competitiva sempre que julgar necessário, especialmente se não houver lances verbais e/ou o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

9.2.8. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observados os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

9.2.8.1. Encerrada a etapa de lances será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.8.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem c.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

c.1) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

c.2) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c.3) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

9.2.9. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO BRUTO (COM ICMS), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

9.2.10. A sessão pública também poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análises, diligências ou providências que se fizerem necessárias;

9.2.10.1. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

9.2.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

9.2.12. Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação (inclusão conforme Dec. 1805/2009 da SAD/MT).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

9.2.13. Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

9.2.14. Todas as propostas de preços e documentos de habilitação do vencedor serão vistos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes;

9.2.15. Os licitantes que tiverem intenção de recorrer deverão manifestar-se no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

9.2.16. Encerrada a sessão, proceder-se-á a assinatura da ata da reunião pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.

9.2.17. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de fornecimento;

9.2.18. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.19. A devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do(a) Pregoeiro(a) proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o(s) interessado(s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2.1. Se, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o(a) Pregoeiro(a) não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, o(a) Pregoeiro(a) terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as **razões** sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78050-903. No caso das **contra-razões**, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado.

10.2. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão e, se oral, serão reduzidas a termo em ata;

10.3. A alegação de preço ineqüível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante **deverá ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de não conhecimento do recurso interposto;**

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses a contados da assinatura do contrato.

11.2. Os serviços deverão ser iniciados após a expedição da ordem de serviços, emitida pela GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, e concluídos de acordo com o cronograma de físico-financeiro;

11.3. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante será considerado uma estimativa de evento dos serviços e será ajustado de acordo com a programação física financeira existente por ocasião da assinatura do contrato;

11.4. Os serviços de manutenção corretiva serão executados sob demanda, conforme necessidade, prioridade e solicitação da GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário que indicará as necessidades, através de Ordem de serviço;

11.5. O recebimento dos serviços será realizado em conformidade com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93;

11.6. Considera-se data de recebimento, a data do envio do FAX ou a data de entrega do documento à contratada, caso este retire o documento pessoalmente na **GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário;**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

11.7. Os serviços contratados serão entregues nas seguintes localidades, obedecendo aos critérios descritos no ANEXO I deste Edital:

- Sede da SEFAZ (Av. Rubens de Mendonça, 3.415, Cuiabá-MT);
- Posto Fiscal Flávio Gomes, BR-364 (Cuiabá-MT);
- GDOC – Gerência de Documentos, Distrito Industrial (Cuiabá/MT);
- Posto Fiscal Cabeceira Alta, divisa com MS e GO (Alto Taquari-MT);
- Posto Fiscal Henrique Peixoto, BR-364, divisa com GO (Alto Araguaia-MT);
- Posto Fiscal Benedito de Souza Corbelino, BR-163, divisa com MS (Itiquira-MT);
- Posto Fiscal Josafá Rodrigues Jacob, divisa com RO (Comodoro-MT),
- Posto Fiscal Catuva, divisa com RO (Rondolândia-MT),
- Posto Fiscal Cachimbo, divisa com PA (Guarantã do Norte-MT),
- Posto Fiscal Ribeirãozinho, divisa com GO (Ribeirãozinho-MT)
- Posto fiscal Frederico Campos, divisa com RO (Comodoro- MT).

11.9. A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com as cláusulas avençadas;

11.9.1 O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.10. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

Obs: O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

11.11. As empresas licitantes deverão cumprir todos os critérios estabelecidos no edital, em especial as contidas no ANEXO I:

11.12. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços que estiverem em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso;

11.13. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11.14. A SEFAZ/MT reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. O(A) contratado(a) deverá realizar os serviços atendendo às especificações técnicas bem como às exigências contidas neste edital e anexos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

12.2. O(A) contratado(a), nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

12.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12.4. Deverá atender todas as obrigações constantes da lei nº. 10.520/02 e da lei nº 8.666/93 e do presente Edital.

12.5. Nos termos do artigo 55 da Lei 8.666/93, o licitante **deverá se reportar à minuta de contrato** (ANEXO III deste Edital) a fim de verificar as cláusulas referentes a:

- a)** O preço e as condições de pagamento;
- b)** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- c)** O crédito pelo qual correrá a despesa;
- d)** As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- e)** Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- f)** Os casos de rescisão;
- g)** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- h)** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o FUNGEFAZ pagará o preço global em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela **GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário**, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente fornecidos de acordo com a demanda da SEFAZ;

13.1.1. Caso o contratado se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

13.1.2. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

13.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos deste Pregão;

13.3. Os pagamentos ao contratado poderão ser realizados nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

SAGP/SEFAZ:

13.3.1. Quando a data de pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 13.3 coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

13.3.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

13.4. As demais cláusulas detalhando a forma de pagamento estão dispostas na **MINUTA DE CONTRATO** que é parte integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O interessado que se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 14.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa;**
- c) **Rescisão;**
- d) **Suspensão** temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na **MINUTA DO CONTRATO**, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: **2007/4018/4235/4236**
- Dotação Orçamentária: **3390-3969 (Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis)**
- Fonte: **106**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ**

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

16.2. Fica assegurado a SENF o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SENF - SEFAZ;

16.6. A Administração poderá convocar o contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

16.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

16.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2011.

**Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeiro(a)**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1. DEFINIÇÃO

- a) **Manutenção preventiva:** limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico, teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação; análise física, química e bacteriológica da água; colocação de dosador de cloro e filtro de cavalete, limpeza de caixas d' água.
- b) **Manutenção corretiva:** correspondem ao fornecimento e substituição de peças e equipamentos elétricos e hidráulicos que apresentarem defeitos durante a manutenção preventiva ou não e que deverão ser fornecidos e instalados pela empresa contratada de maneira que o poço seja entregue à SEFAZ em comprovado funcionamento dentro das normas e especificações aqui descritas.

1.2. MEMORIAL DESCRIPTIVO

1.2.1. Introdução

O presente memorial descritivo trata de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares nos seguintes locais:

- Sede da SEFAZ (Av.Rubens de Mendonça, 3.415, Cuiabá-MT),
- GEDOC- Distrito Industrial _ Cuiabá
- Posto Fiscal Flávio Gomes, BR-364 (Cuiabá-MT),
- Posto Fiscal Cabeceira Alta, divisa com MS e GO (Alto Taquari-MT),
- Posto Fiscal Henrique Peixoto, BR-364, divisa com GO (Alto Araguaia-MT),
- Posto Fiscal Correntes, BR-163, divisa com MS (Itiquira-MT),
- Posto Fiscal XII de Outubro, divisa com RO (Comodoro-MT),
- Posto Fiscal Catuva, divisa com RO (Rondolândia-MT),
- Posto Fiscal Cachimbo, divisa com PA (Guarantã do Norte-MT),
- Posto Fiscal Ribeirãozinho, divisa com GO (Ribeirãozinho-MT),
- Posto fiscal Frederico Campos, divisa com RO(Comodoro- MT).

1.2.2. Normas e Especificações Técnicas

- a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as prescrições das Normas Técnicas Brasileiras nas suas versões mais recentes.
- b) A preparação dos acessos e plataforma para a instalação dos equipamentos, transporte ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra é por conta da contratada. Em relação à disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos, estes, deverão estar arrumados e organizados.
- c) O local do canteiro de obra deve ser isolado para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e adotadas medidas de segurança para evitar acidentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- d) É responsabilidade da empresa contratada, a vigilância do canteiro de obra e o fornecimento de energia elétrica.
- e) A empresa será considerada instalada e apta ao início dos serviços após a fiscalização da SEFAZ constatar na obra: a perfuratriz, equipamento, ferramental e materiais com capacidade e em quantidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos.
- f) A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário (GOPI/CLOG/SEJUF), devidamente credenciado através de Portaria da Secretaria de Estado de Fazenda.
- g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.
- h) A fiscalização de que trata este Memorial não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- i) A SEFAZ se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.
- j) Deverão os serviços ser devidamente registrados e apresentados à SEFAZ:
 - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-MT.
 - Relatório com parecer técnico: Todas as atividades dos poços deverão ser gerenciadas por um geólogo.
 - Licenças Ambientais padrão SEMA – MT: (LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação). Quando solicitadas

1.2.2.1. Limpeza, Desenvolvimento e Desinfecção de Poços

- a) O desenvolvimento do poço deverá ser obrigatório com a finalidade de remover o material mais fino e assegurar o máximo de produtividade, principalmente nos aquíferos não consolidados.
- b) O método de desenvolvimento será escolhido pelo perfurador levando-se em conta as condições encontradas durante a perfuração e construção do filtro e pré-filtro. O método escolhido deverá ser devidamente justificado em relatório e previamente aprovado pela fiscalização.
- c) A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfectado.
- d) A desinfecção deve ser feita com solução de cloro (HTH) que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre, com repouso mínimo de 2 hs.

1.2.2.2. Teste de vazão e ensaio de recuperação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº._____
CPL_____

- a) Após a conclusão do trabalho de desenvolvimento do poço, deverá ser executado o teste de bombeamento, com o fornecimento do máximo de informações sobre o seu desempenho.
- b) Antes do início do teste deverá ser medido o nível estático. O rebaixamento de nível deverá ser acompanhado com medidas dos valores das correspondentes vazões, tomadas em intervalos regulares de 15 minutos.
- c) O tempo mínimo de duração do teste será de 24 horas ou aquele necessário para que haja a estabilidade teórica do nível dinâmico com a vazão retirada pela bomba.
- d) Deverá ser apresentado relatório minucioso do teste, com apresentação de todos os resultados necessários para adequação da bomba e para conhecimento do provável desempenho do poço.
- e) O procedimento do teste de recuperação consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço.
- f) O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.

1.2.2.3. Análise Bacteriológica e Físico-Química

- a) A coleta de amostra deve ser realizada 24 hs após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos devem ser adotados:
 - 1- Bombear a água durante aproximadamente 1 hora;
 - 2- Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por mais ou menos 5 minutos;
 - 3- Proceder à coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento.
 - 4- Deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.
- b) As amostragens para análises bacteriológicas devem ser feitas antes da coleta para outro tipo de análise.
- c) A amostragem deve ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclave, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.
- d) O período entre a coleta e o início das análises bacteriológicas não deve ultrapassar 24 hs e a sua conservação é feita em refrigeração à temperatura de 4° a 10° C.
- e) A coleta de amostra para análise físico-química deve ser realizada em frascos de polietileno, limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedados e identificados, devendo-se enxaguá-los duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.
- f) As amostras devem ser registradas em fichas próprias com as seguintes informações: local, poço, ocorrência de fenômenos que possam interferir na qualidade da água, data, horário da coleta, volume coletado, determinações efetuadas no momento da coleta – temperaturas, condutividades, pH e cloro residual; nome do responsável pela coleta.

1.2.2.4. Substituição de Materiais e Equipamentos Elétricos e Hidráulicos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- a) As manutenções corretivas correspondem à substituição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, que deverão ser fornecidos e instalados pela empresa contratada de maneira que o poço seja entregue à SEFAZ em comprovado funcionamento dentro das normas e especificações aqui descritas.
- b) A escolha do tipo do equipamento mais adequado e de suas características será feita pela GOPI, com assistência técnica do perfurador, ou de parecer especializado, à vista das necessidades de consumo, altura manométrica, tempo diário de bombeamento, suprimento de energia no local, disponibilidade resultante oferecida pelo poço perfurado, etc.
- c) Os equipamentos e materiais compreendem:
 - 1- Bomba submersa com as características especificadas na forma acima;
 - 2- Toda a instalação elétrica necessária para colocá-la em funcionamento (cabos, fios, cordoalhas, condutores, quadros de comando, chaves, fusíveis, caixas, disjuntores, sinalizadores, avisos, postes, cruzetas, isoladores, transformadores, etc.). Os quadros de comando deverão ficar protegidos em painel dentro do cômodo da casa de bomba, ou externamente, em abrigo devidamente protegido.
 - 3- Toda a instalação hidráulica necessária para trazer a água desde o nível dinâmico até a boca do poço (tubulações de ferro galvanizado ou PVC, conexões, registros, válvulas, etc.).
 - d) O recebimento do poço está condicionado ao teste do equipamento não só para verificar seu funcionamento como para comprovar o desempenho do poço.

1.2.2.5. Relatório dos trabalhos

Após a conclusão de todas as fases e entrega do poço em condições de operação, a firma perfuradora deverá elaborar e apresentar à GOPI o dossiê técnico dos serviços executados, constituído de:

- a) Relatório completo sobre os trabalhos desenvolvidos;
- b) Apresentação gráfica ou analítica do teste de bombeamento para determinação do rebaixamento e da recuperação;
- c) Laudo conclusivo da análise físico-química-bacteriológica da água;
- d) Laudo justificativo sobre a escolha do equipamento/material de extração de água, quando se fizer necessário.

1.2.2.6. Aceitação

- a) As condições para aceitação será feita pela fiscalização que procederá inspeção visual às condições dos serviços quando da entrega dos mesmos.
- b) A obra deverá ser entregue totalmente limpa e sem entulhos, devendo oferecer total e plena condições de operacionalidade.

2. RESUMO DO ORÇAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES		
1	LOCAL: SEDE DA SEFAZ PT 01/PT 02/PT 03- AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.415- CPA- CUIABÁ	ud	3
2	LOCAL: GDOC- DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA	ud	1
3	LOCAL: POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES - BR-364 (CUIABÁ-SAÍDA PARA RONDONÓPOLIS)	ud	1
4	LOCAL: POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA - ALTO TAQUARI (DIVISA COM GOIÁS / MATO GROSSO DO SUL)	ud	1
5	LOCAL: POSTO FISCAL ARAGUAIA - ALTO ARAGUAIA (BR-364, DIVISA COM GOIÁS)	ud	1
6	LOCAL: POSTO FISCAL CORRENTES (BR-163, DIVISA COM MATO GROSSO DO SUL)	ud	1
7	LOCAL: POSTO FISCAL XII DE OUTUBRO - COMODORO (DIVISA COM RONDÔNIA)	ud	1
8	LOCAL: POSTO FISCAL CATUVA - RONDOLÂNDIA (DIVISA COM RONDÔNIA)	ud	1
9	LOCAL: POSTO FISCAL CACHIMBO - GUARANTÃ DO NORTE (PRÓXIMO DIVISA COM PARÁ)	ud	1
10	LOCAL: POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO-RIBEIRÃOZINHO(DIVISA COM GOIAS)	ud	1
11	LOCAL: POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS - COMODORO(DIVISA COM RONDONIA)	ud	1
	SUB TOTAL		
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES		
	TOTAL GERAL		

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LOCAL: SEDE DA SEFAZ PT 01/PT 02/PT 03- AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.415- CPA- CUIABÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
TOTAL GERAL			

LOCAL: GDOC- DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
TOTAL GERAL			

LOCAL: POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES - BR-364 (CUIABÁ-SAÍDA PARA RONDONÓPOLIS)			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
TOTAL GERAL			

LOCAL: POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA - ALTO TAQUARI (DIVISA COM GOIÁS/MATO GROSSO DO SUL)			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 6m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 6m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
TOTAL GERAL			

LOCAL: POSTO FISCAL ARAGUAIA - ALTO ARAGUAIA (BR-364, DIVISA COM GOIÁS)			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
TOTAL GERAL			

LOCAL: POSTO FISCAL CORRENTES (BR-163, DIVISA COM MATO GROSSO DO SUL)			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 9m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 9m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00
	TOTAL GERAL		

LOCAL: POSTO FISCAL XII DE OUTUBRO - COMODORO (DIVISA COM RONDÔNIA)			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 6m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 6m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00
	TOTAL GERAL		

LOCAL: POSTO FISCAL CATUVA - RONDOLÂNDIA (DIVISA COM RONDÔNIA)			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00
	TOTAL GERAL		

LOCAL: POSTO FISCAL CACHIMBO - GUARANTÃ DO NORTE (PRÓXIMO DIVISA COM PARÁ)			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
	TOTAL GERAL		

LOCAL: POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO-RIBEIRÃOZINHO(DIVISA COM GOIAS)		UNID.	QUANT.
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
	TOTAL GERAL		

LOCAL: POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS - COMODORO(DIVISA COM RONDÔNIA)		UNID.	QUANT.
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção Preventiva		
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00
	TOTAL GERAL		

MANUTENÇÃO CORRETIVA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de Bucha mancal superior	ud	3
2	Fornecimento e instalação de Bucha mancal inferior	ud	5
3	Fornecimento e instalação de Jogo pastilha	ud	5
4	Fornecimento e instalação de Jogo de pino	ud	10
5	Fornecimento e instalação de Axial	ud	10
6	Fornecimento e instalação de Disco grafite	ud	5
7	Fornecimento e instalação de Retentor	ud	10
8	Fornecimento e instalação de Mola	ud	10
9	Fornecimento e instalação de Cabo de saída do motor	ud	10
10	Fornecimento e instalação de Diafragma	ud	10
11	Fornecimento e instalação de Vedaçao de cabo	ud	10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

12	Fornecimento e instalação de Chaveta do motor superior e inferior	ud	10
13	Fornecimento e instalação de Tampa do diafragma	ud	10
14	Fornecimento e instalação de Anéis de desgastes	ud	10
15	Fornecimento e instalação de Difusor	ud	10
16	Fornecimento e instalação de Corpo de estágio	ud	10
17	Fornecimento e instalação de Rotor	ud	10
18	Fornecimento e instalação de Chaveta do bombeador	ud	10
19	Fornecimento e instalação de Eixo do bombeador	ud	5
20	Fornecimento e instalação de Tirante do bombeador	ud	10
21	Fornecimento e instalação de Bucha guia	ud	10
22	Fornecimento e instalação de Bucha intermediária	ud	10
23	Fornecimento e instalação de Bucha de desgaste	ud	10
24	Fornecimento e instalação de Bucha cônica	ud	10
25	Fornecimento e instalação de Acoplamento	ud	10
26	Fornecimento e instalação de Protetor de cabo	ud	10
27	Fornecimento e instalação de Crivo	ud	10
28	Fornecimento e instalação de Vávula de retenção VERTICAL 1.1/4"	ud	5
29	Fornecimento e instalação de Corpo de válvula	ud	5
30	Fornecimento e instalação de Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	ud	10
31	Fornecimento e instalação de Contactor cwm 25, 220 volts	ud	10
32	Fornecimento e instalação de Relé térmico 11 a 25 amperes	ud	10
33	Fornecimento e instalação de Amperímetro	ud	10
34	Fornecimento e instalação de Voltímetro	ud	10
35	Fornecimento e instalação de Contactor auxiliar cwm, 09 220 volts	ud	10
36	Fornecimento e instalação de Relé de tempo 0 a 15 seg. 220 volts	ud	10
37	Fornecimento e instalação de Fusível diazed 20 amperes	ud	10
38	Fornecimento e instalação de Capacitor de partida	ud	10
39	Fornecimento e instalação de Capacitor permanente	ud	10
40	Fornecimento e instalação de Bornes ou conector sindal 4 a 6mm ²	ud	10
41	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar 20 amperes	ud	10
42	Fornecimento e instalação de Luva edutora de bronze 1.1/2 x 4mts	ud	10
43	Fornecimento e instalação de Tubo edutor DN-40 x 4mts	ud	10
44	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x4mm ²	ud	50
45	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x6mm ²	ud	50
46	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x10mm ²	ud	50
47	Fornecimento e instalação de Conj. Moto bomba 4bps5-11, 02 hp, trif	ud	1
48	Fornecimento e instalação de Conj. moto bomba 4bps5-11, 02 hp, monof	ud	1
49	Serv. De rebobinagem motor 02 cv	ud	5
50	Serv. De rebobinagem motor 03 cv	ud	5
51	Serv. De rebobinagem motor 04 cv	ud	5
52	Mobilização e deslocamento	km	5000



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS											
				30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES														
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES														
	TOTAL SIMPLES EM R\$														
	TOTAL ACUMULADO EM R\$														
				26,03%	52,05%	78,08%	85,72%	299,74 %	305,47 %	411,20%	420,75%	730,00%	737,64%	741,46%	768,89%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)
PREGÃO N° 020/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- ENDEREÇO COMERCIAL
- CNPJ
- REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
- TELEFONE/FAX/E-MAIL

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: _____

3 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

4 - RESUMO DO ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES					
1	LOCAL: SEDE DA SEFAZ PT 01/PT 02/PT 03- AV. RUBENS DE MENDONÇA N° 3.415- CPA- CUIABÁ	ud	3		
2	LOCAL: GDOC- DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA	ud	1		
3	LOCAL: POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES - BR-364 (CUIABA-SAÍDA PARA RONDONÓPOLIS)	ud	1		
4	LOCAL: POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA - ALTO TAQUARI (DIVISA COM GOIÁS / MATO GROSSO DO SUL)	ud	1		
5	LOCAL: POSTO FISCAL ARAGUAIA - ALTO ARAGUAIA (BR-364, DIVISA COM GOIÁS)	ud	1		
6	LOCAL: POSTO FISCAL CORRENTES (BR-163, DIVISA COM MATO GROSSO DO SUL)	ud	1		
7	LOCAL: POSTO FISCAL XII DE OUTUBRO - COMODORO (DIVISA COM RONDÔNIA)	ud	1		
8	LOCAL: POSTO FISCAL CATUVA - RONDOLÂNDIA (DIVISA COM RONDÔNIA)	ud	1		
9	LOCAL: POSTO FISCAL CACHIMBO - GUARANTÃ DO NORTE (PRÓXIMO DIVISA COM PARÁ)	ud	1		
10	LOCAL: POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO-RIBEIRÃOZINHO(DIVISA COM GOIÁS)	ud	1		
11	LOCAL: POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS - COMODORO(DIVISA COM RONDÔNIA)	ud	1		
TOTAL GERAL					
TOTAL GERAL POR EXTERNO:					

5- PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LOCAL: SEDE DA SEFAZ PT 01/PT 02/PT 03- AV. RUBENS DE MENDONÇA N° 3.415- CPA- CUIABÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00		
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00		
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de	ud	1,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

	recuperação			
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00	
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00	
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00	
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00	
TOTAL GERAL				

LOCAL: GDOC- DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA				
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1 Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00	
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00	
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00	
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00	
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00	
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00	
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00	
TOTAL GERAL				

LOCAL: POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES - BR-364 (CUIABÁ-SAÍDA PARA RONDONÓPOLIS)				
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1 Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00	
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00	
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00	
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00	
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00	
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00	
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00	
TOTAL GERAL				

LOCAL: POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA – ALTO TAQUARI (DIVISA COM GOIÁS/MATO GROSSO DO SUL)				
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1 Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00	
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00	
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00	
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00	
1.5	Dosador de cloro até 6m ³ /h	ud	1,00	
1.6	Filtro de cavalete até 6m ³	ud	1,00	
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00	
TOTAL GERAL				

LOCAL: POSTO FISCAL ARAGUAIA - ALTO ARAGUAIA (BR-364, DIVISA COM GOIÁS)			
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00		
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00		
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00		
1.4	ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	ud	1,00		
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00		
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00		
1.7	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOCAL: POSTO FISCAL CORRENTES (BR-163, DIVISA COM MATO GROSSO DO SUL)			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	
1	Manutenção Preventiva			
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00	
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00	
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00	
1.4	ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	ud	1,00	
1.5	Dosador de cloro até 9m ³ /h	ud	1,00	
1.6	Filtro de cavalete até 9m ³	ud	1,00	
1.7	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00	
	TOTAL GERAL			

LOCAL: POSTO FISCAL XII DE OUTUBRO - COMODORO (DIVISA COM RONDÔNIA)			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	
1	Manutenção Preventiva			
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00	
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00	
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00	
1.4	ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	ud	1,00	
1.5	Dosador de cloro até 6m ³ /h	ud	1,00	
1.6	Filtro de cavalete até 6m ³	ud	1,00	
1.7	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00	
	TOTAL GERAL			

LOCAL: POSTO FISCAL CATUVA - RONDOLÂNDIA (DIVISA COM RONDÔNIA)			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

1	Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00		
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00		
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00		
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00		
1.5	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOCAL: POSTO FISCAL CACHIMBO - GUARANTÃ DO NORTE (PRÓXIMO DIVISA COM PARÁ)					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00		
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00		
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00		
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00		
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00		
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00		
1.7	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOCAL: POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO-RIBEIRÃOZINHO(DIVISA COM GOIAS)					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00		
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00		
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00		
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00		
1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00		
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00		
1.7	Limpeza de caixa d'água	ud	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOCAL: POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS - COMODORO(DIVISA COM RONDÔNIA)					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva				
1.1	Transporte e mobilização de equipamentos	ud	1,00		
1.2	Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico	ud	1,00		
1.3	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	ud	1,00		
1.4	Análise físico, químico e bacteriológico da água	ud	1,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1.5	Dosador de cloro até 4m ³ /h	ud	1,00		
1.6	Filtro de cavalete até 4m ³	ud	1,00		
1.7	Limpeza de caixa d'agua	ud	1,00		
	TOTAL GERAL				

5.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de Bucha mancal superior	ud	3		
2	Fornecimento e instalação de Bucha mancal inferior	ud	5		
3	Fornecimento e instalação de Jogo pastilha	ud	5		
4	Fornecimento e instalação de logo de pino	ud	10		
5	Fornecimento e instalação de Axial	ud	10		
6	Fornecimento e instalação de Disco grafite	ud	5		
7	Fornecimento e instalação de Retentor	ud	10		
8	Fornecimento e instalação de Mola	ud	10		
9	Fornecimento e instalação de Cabo de saída do motor	ud	10		
10	Fornecimento e instalação de Diafragma	ud	10		
11	Fornecimento e instalação de Vedaçāo de cabo	ud	10		
12	Fornecimento e instalação de Chaveta do motor superior e inferior	ud	10		
13	Fornecimento e instalação de Tampa do diafragma	ud	10		
14	Fornecimento e instalação de Anéis de desgastes	ud	10		
15	Fornecimento e instalação de Difusor	ud	10		
16	Fornecimento e instalação de Corpo de estágio	ud	10		
17	Fornecimento e instalação de Rotor	ud	10		
18	Fornecimento e instalação de Chaveta do bombeador	ud	10		
19	Fornecimento e instalação de Eixo do bombeador	ud	5		
20	Fornecimento e instalação de Tirante do bombeador	ud	10		
21	Fornecimento e instalação de Bucha guia	ud	10		
22	Fornecimento e instalação de Bucha intermediária	ud	10		
23	Fornecimento e instalação de Bucha de desgaste	ud	10		
24	Fornecimento e instalação de Bucha cônica	ud	10		
25	Fornecimento e instalação de Acoplamento	ud	10		
26	Fornecimento e instalação de Protetor de cabo	ud	10		
27	Fornecimento e instalação de Crivo	ud	10		
28	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção VERTICAL 1.1/4"	ud	5		
29	Fornecimento e instalação de Corpo de válvula	ud	5		
30	Fornecimento e instalação de Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	ud	10		
31	Fornecimento e instalação de Contactor cwm 25, 220 volts	ud	10		
32	Fornecimento e instalação de Relé térmico 11 a 25 amperes	ud	10		
33	Fornecimento e instalação de Amperímetro	ud	10		
34	Fornecimento e instalação de Voltímetro	ud	10		
35	Fornecimento e instalação de Contactor auxiliar cwm, 09 220 volts	ud	10		
36	Fornecimento e instalação de Relé de tempo 0 a 15 seg. 220 volts	ud	10		
37	Fornecimento e instalação de Fusível diazed 20 amperes	ud	10		
38	Fornecimento e instalação de Capacitor de partida	ud	10		
39	Fornecimento e instalação de Capacitor permanente	ud	10		
40	Fornecimento e instalação de Bornes ou conector sindal 4 a 6mm ²	ud	10		
41	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar 20 amperes	ud	10		
42	Fornecimento e instalação de Luva edutora de bronze 1.1/2 x 4mts	ud	10		
43	Fornecimento e instalação de Tubo edutor DN-40 x 4mts	ud	10		
44	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x4mm ²	ud	50		
45	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x6mm ²	ud	50		
46	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x10mm ²	ud	50		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SENF/MT
Fls. n°. _____
CPL _____

47	Fornecimento e instalação de Conj. Moto bomba 4bps5-11, 02 hp, trif	ud	1		
48	Fornecimento e instalação de Conj. moto bomba 4bps5-11, 02 hp, monof	ud	1		
49	Serv. De rebobinagem motor 02 cv	ud	5		
50	Serv. De rebobinagem motor 03 cv	ud	5		
51	Serv. De rebobinagem motor 04 cv	ud	5		
52	Mobilização e deslocamento	km	5000		

6 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO (conforme Anexo I)

Forma de pagamento: conforme item 13 do Edital.

Local e data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: As propostas ainda devem respeitar às demais exigências do Edital em especial ao Item "7" e ao Anexo I do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO